



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 029/23**

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011;

**CONSIDERANDO** a avaliação favorável no tocante ao mérito do servidor abaixo relacionado, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011, Portaria 052/2011 bem como aprovação do servidor em avaliação de desempenho tendo completado o interstício exigido, nos seguintes termos:

<b>Servidor</b>	<b>Padrão Atual</b>	<b>Novo Padrão</b>
LUAN FRANCISCO FERREIRA	Vigia III	Vigia IV

Art. 2º. A Secretária Administração deve proceder as anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 15 de Fevereiro de 2023

  
**Hamilton Aparecido Machado**  
PRESIDENTE